



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.333 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOURO PÚBLICO, BECO SÃO JOSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

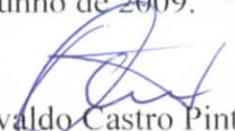
Art. 1º - O Beco situado próximo à Rua São Francisco, ao lado do nº 265 no Distrito de Sapucaia, passou a denominar-se **Beco São José**.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, às Telecomunicações de Minas Gerais Telemar, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrárias.

Guanhães, 17 de junho de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal